

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025

Às 10:00 horas do dia **10 DE SETEMBRO DE 2025**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E TÉCNICO-ESPACIAIS BASEADOS EM PESQUISA APLICADA, VOLTADOS AO MONITORAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DADOS GEOESPACIAIS RELACIONADOS À AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. \*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **ABAC – ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADAO, tendo como Cnpj nº 43.822.778/0001-99**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e não comparecendo mais nenhum interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o coordenador de compras da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **ABAC - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADAO** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de ANA LUCIA ARRUDA MONTEIRO DA COSTA nº 00799581401 válida até 28/12/2027.
2. Estatuto Social registrado no cartório de títulos de Cuiabá sob nº 623826 em 08/10/2021.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 02/09/2025.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 02/09/2025.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 01/09/2025.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2025081907075966778250 VAL 17/09/2025.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº D5CD.5B53.F6CF.5DE6, VAL. 28/02/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda MT nº 0058672096, VAL. 30/10/2025.
9. CND Prefeitura Municipal de Cuiabá/ES nº 886026/2025 VAL. 02/12/2025.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 50865366/2025 VAL. 28/02/2026.
11. CND Falência e Concordata nº 21969852 emitida em 01/09/2025, VAL 30 DIAS.
12. Atestado de Capacidade Técnica MV ASSESSORIA.
13. Atestado de Capacidade Técnica INCRA, SEI 54000.110742/2025-38.
14. Atestado de Capacidade Técnica TAQUES CONSULTORIA.
15. Atestado de Capacidade Técnica FP AGRO LTDA.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **ABAC - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADAO**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **ABAC - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADAO** apresentou proposta de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para atender ao objeto da presente seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **ABAC - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADAO** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 8.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

\*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **ABAC - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADAO**, em função da proposta estar abaixo do teto estipulado e ainda não termos representante da empresa presente na sessão.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **ABAC - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADAO**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.

Fundação Espírito-santense de Tecnologia  
Amando Biondo Filho  
Superintendente  
CPF 376717407-3